



QUARTO - Termo aditivo ao Contrato nº 01/2024 - que entre si celebram o(a) Câmara Municipal de Bocaina de Minas e a empresa Posto Dois Irmãos, tendo por objeto o Reequilíbrio econômico-financeiro (art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/21) na forma abaixo:

O(A) **Câmara Municipal de Bocaina de Minas**, inscrito(a) no CNPJ nº 04.236.049/0001-07, com sede na Av. Álvaro Benfica, nº 213, Centro, Bocaina de Minas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Posto Dois Irmãos**, inscrita no CNPJ nº 18.029.074/0003-88, com sede na Rua Joaquim C. Assunção, s/n, Município de Bocaina de Minas-MG, neste ato representada por **Adriana Dias da Cunha Alves**, inscrito no CPF nº 045.156.626-71, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, com amparo legal no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o contido no **Processo Administrativo nº 01/2024, Inexigibilidade nº 01/2024**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto e seus efeitos

1.1 - O presente termo de aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico financeiro do(s) preço(s) do Contrato nº 01/2024, com base no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/21.

1.2 - Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico Financeiro vigoram a partir de 10/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do reequilíbrio econômico financeiro

Item	Descrição	Valor atual	Vlr do reequilíbrio	Vlr reequilibrado
1	Gasolina comum	R\$6,36	R\$0,06	R\$6,42

CLÁUSULA TERCEIRA – Da dotação orçamentária

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente:

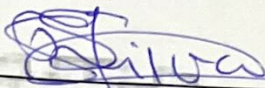
3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0001.2.0003

CLÁUSULA QUARTA – Da ratificação – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato referente ao processo licitatório nº 01/2024, modalidade Inexigibilidade nº 01/2024, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Av. Álvaro Benfica, 213 – Centro – CEP 37.340-000, Centro, Bocaina de Minas Gerais-MG

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02(duas) testemunhas igualmente subscritas.

Bocaina de Minas, 02/12/2024.



Maria dos Santos Silva
Presidente da Câmara Municipal



Adriana Dias da Cunha Alves
Posto Dois Irmãos

TESTEMUNHAS:

Ass.: 

Nome: *Wailla Caroline da Silva Tavares*

CPF:

Ass.: 

Nome: *Karolaine da Silva Piniz*

CPF: *144.449.446-39*